DECRETO MUNICIPAL Nº 5080

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7.º DO DECRETO 3.797 QUE REGULAMENTOU A LEI MUNICIPAL Nº 3.606 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009"

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse da Administração de facilitar a renovação do Alvará de Licença por empresas já ativas e regulares no município;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo disposto no Decreto 4665 de 2015,

DECRETA:

Art.1°. O artigo 7.° do Decreto Municipal 3.797/10 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 7°. Em se tratando de renovações de Alvarás de Licença e Funcionamento para empresas que estejam comprovadamente em funcionamento até a data da publicação deste Decreto e que não possuam o respectivo habite-se, ficará concedido o prazo limite para sua regularização até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA Prefeito Municipal